ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 31 /92

AUTORIZA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a locação de uma casa, situada na Rua Carlos Karvat, de propriedade de Dóris Maron Allievi, nesta Cidade, por um período de 2 (Dois) meses, no valor correspondente a um salário e meio mensais, destinado a residência das Irmãs da Congragação Catequistas de Sant'Ana.

Art.2º- As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da dotação: 3.132/05=Outros Serviços e Encargos, do orçamento da Autarquia Hospital Municipal São Lucas.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 15 de outubro de 1992

Cláudio Gadotti
PREFEITO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PARA DAR PARECER
Em 20 de 10 de 1992
PRESIDENTE

Câmara de Vereadores de Major Vieira
A Sanção do Sr. Prefeito Municipal
Em 03 de 11 de 1992
PRESIDENTE